



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: O São Gonçalo
Data: 17/09/2014
Caderno: Atos oficiais
Página: 08
Título: Resolução nº 066/Semtran/2014
– Dispõe sobre o novo ordenamento nos locais de parada de veículos do serviço de transporte coletivo municipal em vias do município de São Gonçalo e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 066/SEMTRAN/2014.

DISPÕE SOBRE NOVO ORDENAMENTO NOS LOCAIS DE PARADA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24, Incisos II e III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e,

Considerando a necessidade de constante avaliação aos impactos causados no Sistema Viário do Município, decorrentes das regulamentações dos sentidos de circulação, estacionamento e parada de veículos;

Considerando o dever desta SEMTRAN, como parte integrante do Sistema Nacional de Trânsito, em adotar medidas destinadas a assegurar o direito a um trânsito, em condições seguras, a todos os cidadãos;

Considerando o objetivo dos órgãos de trânsito em priorizar o transporte coletivo de passageiros, buscando adotar medidas que visem abranger áreas cada vez maiores, facilitando ao máximo o acesso dos usuários;

Considerando a demanda gerada pela Associação de Moradores local que identificou a necessidade de adequações no serviço, para melhor atender a população daquele bairro, **RESOLVE:**

Art. 1º - Extinguir o ponto base (final / inicial) da linha 13A (Santa Luzia / Neves), situado na Rua Maurício de Abreu, próximo à Interseção com a Rua Marechal Floriano Peixoto, no bairro Neves.

Art. 2º - Extinguir o ponto base (final / inicial) da linha 12A (Santa Luzia / Venda da Cruz), situado na Rua Doutor Porciúncula, próximo ao nº 05, no bairro Venda da Cruz.

Art. 3º - Regulamentar ponto base (final / inicial) para as linhas 13A e 12A, na Rua Doutor March, próximo ao nº 27, Interseção com a rua limítrofe com a Praça Cíber Mendonça, no bairro Venda da Cruz.

Art. 4º - Em decorrência da regulamentação estabelecida no artigo anterior, fica alterada a denominação da linha 13A para: Santa Luzia / Venda da Cruz (via Neves), que obedecerá ao seguinte itinerário:

LINHA 13A - SANTA LUZIA / VENDA DA CRUZ (VIA NEVES)	
IDA	VOLTA
PORTO INICIAL - SANTA LUZIA	PORTO INICIAL - VENDA DA CRUZ
RUA VISCONDE DE SEABRA	RUA DOUTOR MARCH
AVENIDA SANTA LUZIA	RUA DOUTOR PORCIÚNCULA
RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 104)	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
RUA JOVELINO DE OLIVEIRA VIANA	RUA OLIVEIRA BOTELHO
RUA DOUTOR ALFREDO BACHER	RUA DOUTOR ALBERTO TORRES
RUA DOUTOR NILO PEÇANHA	RUA COMANDANTE ARI PARREIRA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA
AVENIDA 10 DE NOVEMBRO	RUA CORONEL MOREIRA CESAR
RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA	RUA DOUTOR FELICIANO SOBRÉ
RUA COMANDANTE ARI PARREIRA	RUA DOUTOR NILO PEÇANHA
RUA DOUTOR ALBERTO TORRES	RUA DOUTOR ALFREDO BACHER
RUA OLIVEIRA BOTELHO	RUA LAUREANO ROSA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO
RUA DOUTOR PORCIÚNCULA	RUA MANOEL JOÃO GONÇALVES
RUA CORONEL AMARANTE	RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ104)
RUA DOUTOR MARCH	AVENIDA SANTA LUZIA
	RUA VISCONDE DE SEABRA

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2014.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes